ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.625/2013

"Dispõe sobre a inclusão de ação ao PPA 2010 – 2013 e ao PPA 2014 – 2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, I, X; Artigo 95, II, § 2º e § 7º, I, todos da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI;

Art. 1º Ficam incluídas ao PPA 2010-2013, aprovado pela Lei nº 1.722, de 19 de outubro de 2009 e ao PPA 2014-2017, aprovado pela Lei nº 2.600, de 7 de novembro de 2013, as seguintes ações:
I- Ação nº 2253 – Manutenção das Linhas Vicinais e Travessões – CV 48/FITHA/13, dentro do programa 0007 – Melhoramento e Manutenção da Infraestrutura – Zona Rural do Município.
II- Ação nº 2254 – Manutenção das Linhas Vicinais e Travessões – CV 47/FITHA/13, dentro do programa 0007 – Melhoramento e Manutenção da Infraestrutura – Zona Rural do Município.

Art. 2º Acompanha esta Lei o Anexo de Ação e Anexo de Dados Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 05 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Sthephanie de Morais
Código Identificador:17B9A0E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/12/2013. Edição 1101
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/